



Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Autógrafo n° 8 / 2015
Projeto de Lei nº 3/2015

LEI Nº..... de de de

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do Regimento Interno, respeitada a deliberação do Plenário que aprovou o Projeto de Lei nº 3/2015, de autoria do Vereador Ivan Luiz Paganini que “*Institui o uso de Símbolo Oficial do Município e dá outras providências.*”, expede o seguinte Autógrafo:

Art.1º Os Gestores do Município, tanto no Poder Executivo quanto no Poder Legislativo, não poderão usar nenhuma logomarca ou símbolo de identificação de sua administração que não seja o Brasão Oficial do Município, com a inscrição “Prefeitura de Domingos Martins/ES” ou “Câmara Municipal de Domingos Martins/ES”, conforme o Poder, acrescido do slogan “Cidade do Verde” e do ano de referência do início e do término da legislatura.

Art.2º A proibição de que trata esta Lei é aplicável à Administração Direta e Indireta dos poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Art.3º A proibição a que se refere à Lei é também aplicável aos veículos oficiais e conveniados, prédios, uniformes, placas de publicidade ou identificação de obras, a qualquer tipo de material, objetos e alimentos doados à população e publicações oficiais.

Parágrafo Único. Excetuando-se das proibições do caput as cores que serão pintados os bens públicos.

Art.4º Esta Lei entra em vigor após sua publicação, resguardando seu início após o dia 31 de dezembro 2016.

Art.5º Fica revogada a Lei Municipal nº 1706 de 20 de maio de 2005.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 27 de fevereiro de 2015.

JULIO MARIA CHRIST
1º Vice-Presidente

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
Presidente

IVAN LUIZ PAGANINI
1º Secretário

GILMAR CANAL
2º Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
2º Secretário



Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo